



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Serviço de Orientação Educacional, Psicologia e Assistência Social

#### **EDITAL N° 03 – LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA POR CONDIÇÃO SOCIAL VULNERÁVEL (BOLSA-SOL) – Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II) – Brasília/DF – 2025.**

O Tenente-Coronel-QOBM/COMB, comandante do Centro de Orientação e Supervisão ao Ensino Assistencial– COSEA/CBMDF e comandante do Colégio Militar Dom Pedro II, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital nº 31.817, de 21 de junho de 2010, combinado com o disposto no Art. 17 do Decreto Distrital nº 21.298, de 30 de junho de 2000, RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICA** a Relação Definitiva dos Candidatos Aprovados e Aptos no Processo Seletivo para Concessão de Bolsa por Condição Social Vulnerável (Bolsa-SOL) – Colégio Militar Dom Pedro II (CMDP II), Brasília/DF, para o ano letivo de 2026.
2. **INFORMAR** que a lista dos candidatos aprovados para a concessão da Bolsa por Condição Social Vulnerável (Bolsa-SOL) para 2026 está organizada de acordo com o número de matrícula do candidato, conforme consta no final deste edital.
3. **COMUNICAR** que o responsável legal/financeiro do candidato aprovado deverá providenciar a assinatura do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa conforme as seguintes disposições:
  - 3.1 Para os **dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2025**: A assinatura poderá ser realizada de forma presencial no SOEPAS ou eletronicamente, por meio da plataforma [Gov.br](#). Neste último caso, o documento será enviado ao e-mail cadastrado, deverá ser assinado exclusivamente via [Gov.br](#) e, após a assinatura, devolvido pelo mesmo canal (e-mail) no mesmo dia
  - 3.2 Caso a opção seja para a **assinatura presencial no SOEPAS DA UNIDADE EM QUAL FEZ A OPÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, o horário de atendimento são os seguintes:

**Matutino:** 8h às 12h e **Vespertino:** 13h às 17h.

- 3.3 Para o dia **19 de dezembro de 2025**: A data é destinada exclusivamente aos candidatos aprovados na Avaliação de Recuperação Semestral ou Final, conforme previsto no item 3.1 (Cronograma) do Edital Normativo N° 01.
- 3.4 O procedimento obedece ao cronograma estabelecido no item 3.1 do Edital Normativo N° 01 de 04 de agosto de 2025.
4. **ESCLARECER** que, para a efetiva concessão do benefício, o candidato/responsável legal e/ou financeiro deve atender ao seguinte requisito no momento da divulgação do resultado final: está em processo de conclusão de matrícula ou regularmente matriculado para o ano letivo de 2026.
5. **INFORMAR** que a Bolsa por Condição Social Vulnerável somente será considerada válida e estará disponível para usufruto no ano letivo de 2026 e após a assinatura do Termo Aditivo supracitado e mediante o cumprimento das seguintes condições pelo estudante beneficiado:
  - Estar habilitado para a promoção ao ano letivo de 2026;
  - Estar adimplente com a Contribuição de Manutenção Escolar.Estas condições estão em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital Normativo N° 01 – Processo Seletivo de Concessão de Bolsa por Condição Social Vulnerável (Bolsa-SOL) – 2026.
6. **DAR CIÊNCIA** que o referido Termo Aditivo de Concessão de Bolsa por Condição Social Vulnerável somente será assinado se não houver débito relativo ao ano letivo em vigor ou relativo aos períodos anteriores, no caso de alunos do CMDP II. Na hipótese de termo ser assinado antes do término do ano letivo anterior e houver débitos relativos à anuidade do referido ano letivo, o presente termo será rescindido automaticamente.

7. **RELEMBRAR** que, a Bolsa de Estudo por Condição Social Vulnerável não abrangerá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, ao material didático, ou quaisquer outras despesas que não seja o desconto concedido na contribuição de manutenção escolar.

**RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS – BOLSA-SOL 2026.**

**CANDIDATOS DA UNIDADE I ASA SUL - SEDE**

<b>MATRÍCULA</b>	
230206	240285
260036	230196
230128	250028
220093	140285
160372	240044
130195	230188
260028	160072
230243	240152
260065	-----

**CANDIDATOS DA UNIDADE II CEILÂNDIA/TAGUATINGA**

<b>MATRÍCULA</b>	
20250146	20240720
20260213	20240561
20240916	20250380
20240726	20240788
20250472	20240597
20260357	20250415
20241192	20240275

20240721	20240493
20260231	20240240
20250503	20240636
20250357	20240664
20260027	20240182
20250432	20250205
20240263	20250359
20250036	20260172
20241205	20240709
20241339	20240891
20250586	20250560
20240815	20240827
20250318	20250232
20240626	20260436

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS  
Ten-Cel. QOBM/Comb. Matr. 2909939  
Comandante do COSEA/CMDP II**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.02909939, Comandante do Centro de Orientação e Supervisão ao Ensino Assistencial do CMDP II**, em 08/12/2025, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador=189004474](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189004474) código CRC= **99593CD8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS QD 04 Lote 05 - CEP 70602-900 - DF

3901-8692/3901-8695

---

00053-00085386/2025-17

Doc. SEI/GDF 189004474